LEI Nº 4.684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
0412305		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	25.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	65.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**90.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1028		Construção, Reforma e Ampliação Prédios – Sec. Prom. Social		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	25.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
2781224		DESENVOLVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
1031		Construção, Reforma e Ampliação de Praças Esportivas		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	65.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**90.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS